



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



### LEI Nº 3631 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006

**Concede desconto a alunos em dia com as mensalidades do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro Victório Cardassi IMESBVC e dá outras providências.**

**Helio de Almeida Bastos**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro Victório Cardassi – IMESBVC – conceder desconto de 10% (dez por cento) aos seus alunos regularmente matriculados que pagarem suas mensalidades impreterivelmente na data acordada em contrato no ato da matrícula, visando antecipação de caixa.

**Parágrafo único.** O desconto de que trata o caput desse artigo deverá ser concedido a título exclusivo de pontualidade.

**Art. 2º** O estudante participante do processo de bolsa de estudos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro Victório Cardassi – IMESBVC, – de que trata o Decreto Municipal nº 5.072 de 31 de janeiro de 2003, que for contemplado no processo de concessão, não poderá acumular o desconto de pontualidade, concedido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Regulamento Financeiro de que trata o art. 1º da presente lei.

**Art. 3º** Fica também autorizado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro Victório Cardassi – IMESBVC – conceder desconto de 15% (quinze por cento) aos seus alunos regularmente matriculados que queiram antecipar a sua anuidade, regularizando a sua situação financeira em um único pagamento no ato da matrícula.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de dezembro de 2006

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de dezembro de 2006.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

“Deus seja Louvado”